



LEI N. 631 de 15 DE ABRIL de 2015.

**DISPÕE ACERCA DO SALÁRIO MÍNIMO DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS A PARTIR DE JANEIRO DE  
2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

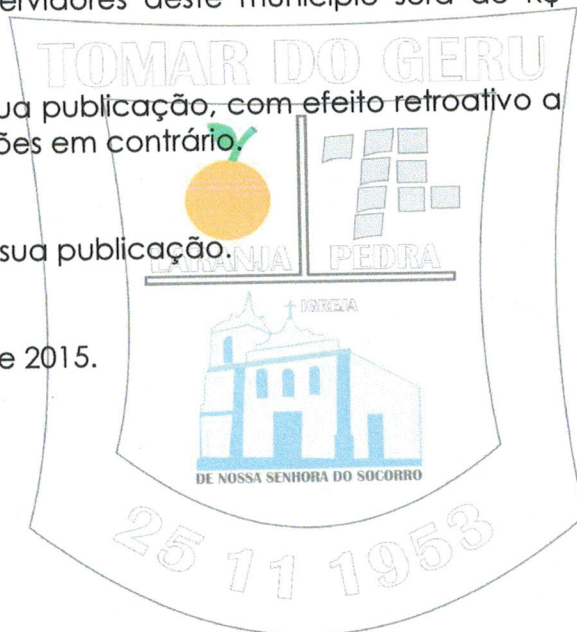
**Art. 1º** - A partir do dia 1º de janeiro de 2015, tendo em vista o reajuste do salário mínimo legal em todo País, nos termos do Decreto Federal N. 8.381 de 29 de dezembro de 2014, o salário mínimo dos servidores deste município será de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de abril de 2015.

  
AUGUSTO SOARES DINIZ  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO



ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o processo legiferante, **SANCIONA, in totum a LEI Nº 631 de 25 de abril de 2015, que DISPÕE ACERCA DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS A PARTIR DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Legislativa de 25/03/2015.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.

Gabinete do Prefeito 25/04/2015.

AUGUSTO SOARES DINIZ  
Prefeito Municipal

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se **PROMULGADA** a Lei nº 631/2015, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25/04/2015

AUGUSTO SOARES DINIZ  
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por determinação expressa do Prefeito Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, Constituição Estadual e 77, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura).

Tomar do Geru, 25/04/2015.

WASHINGTON GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO  
Sec. Municipal de Administração – Decreto nº 002/2013